

EDITAL Nº 29/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA DIVERSOS CARGOS

A **Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Amaro da Imperatriz**, representada pela pessoa do Secretário Municipal André Gustavo de Andrade Fagundes, no uso de suas atribuições legais, respeitando os Princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade, torna público o presente edital para **Chamada Pública**, visando contratações para atender a falta de profissionais para os cargos de **Assistente Administrativo (30h)**, **Auxiliar de Serviços Gerais (30h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Farmacêutico (30h)**, **Fisioterapeuta (30h)**, **Nutricionista (30h)**, **Técnico de Enfermagem (40h)**, o que faz sob as justificativas de que não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e/ou concurso vigentes a serem chamados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a contratação e preenchimento temporário de vagas de **Assistente Administrativo (30h)**, **Auxiliar de Serviços Gerais (30h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Farmacêutico (30h)**, **Fisioterapeuta (30h)**, **Nutricionista (30h)**, **Técnico de Enfermagem (40h)**.

1.2. As contratações serão em caráter temporário, tendo duração de 6 (seis) meses, não cabendo prorrogação.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

2.1. O vencimento fixado pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Cargo	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Vencimento	Justificativa
Assistente Administrativo	30h	Ensino Médio completo.	15	Vencimento R\$2.800,00	Sem concurso e sem processo seletivo
Auxiliar de serviços gerais	30h	Ensino Fundamental Completo.	4	Vencimento R\$ 1.780,00	Sem concurso e sem processo seletivo

Enfermeiro	40h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	2	Vencimento R\$ 4.750,00	Sem concurso e sem processo seletivo
Farmacêutico	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	4	Vencimento R\$ 4.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
Fisioterapeuta	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	1	Vencimento R\$ 3.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
Nutricionista	30h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	1	Vencimento R\$ 4.500,00	Sem concurso e sem processo seletivo
Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria	11	Vencimento R\$ 3.325,00	Sem concurso e sem processo seletivo

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santana, nº 4710, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias **17, 21 e 22 de maio de 2024, no horário das 13 horas às 17 horas**, obrigatoriamente munidos com cópia dos seguintes documentos pessoais, que devem ser acompanhados da via original:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Certificado de conclusão de curso de graduação com a competente habilitação e registro no respectivo Conselho de Classe (para os cargos que o exigem);

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular conforme

os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Cursos na área administrativa, atendimento ao cliente e/ou informática	5	1 ponto/curso. Certificado de Conclusão do curso com carga horária mínima de 4 horas por curso.
Experiência Profissional na área administrativa e/ou atendimento ao público (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Experiência Profissional na área da saúde (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência Profissional em outras áreas (0,01 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	2	0,12 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado em Saúde	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Mestrado em Saúde	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência em saúde da família ou Atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família ou Atenção Básica ou Atenção Primária a Saúde.	3	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)
Cursos de especialização na saúde	3	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas). (1 ponto/ especialização)

Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (não válidas as horas cumpridas em residência/especialização).
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Cursos de especialização na saúde	3	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC. (no mínimo 300 horas). (1 ponto/ especialização)
Cursos na área da saúde	2	1 ponto/curso. Certificado de Conclusão de no mínimo 4 horas por curso.
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	0,24 ponto/ano. Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

4.2. A experiência profissional pode ser comprovada da seguinte maneira:

- a) Entidade Pública: Declaração/Certidão de tempo de serviço em papel timbrado e assinado por profissional competente.
- b) Entidade Privada: Registro na Carteira de Trabalho (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato de Trabalho.

4.3. Para a vaga, havendo dois ou mais candidatos habilitados, o desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade;
2. Maior tempo de serviço;
3. Maior idade;
4. Sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos inscritos declaram ciência e concordância quanto aos requisitos do presente edital;

5.2. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (<http://www.santoamaro.sc.gov.br/>) até o dia 27 de maio de 2024.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de maio de 2024.

André Gustavo de Andrade Fagundes
Secretário da Saúde